

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2024**

1) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, - pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, **ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**, prefeito do Município de Campina do Simão, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**;

2) **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000 neste ato representado por Prefeito Municipal, **FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.127.108-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.632.829-68, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, nº 1721, centro, Nova Laranjeiras – CEP: 85.350-000, doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CIS5ªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando a inclusão das naturezas de despesas, a partir do mês de maio as mesmas estarão discriminadas nas faturas encaminhadas junto com seus respectivos valores, ressalva que os valores permanecem os mesmos sem alterações até o momento.

Considerando a terceirização do SAMU com valores inferiores ao apresentado no PLACIC 2025, a partir do mês de maio os valores sofrerão alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:**

- I. A partir do mês de maio, os contratos de rateio passarão a apresentar as respectivas naturezas de despesa correspondentes a cada valor repassado ao consórcio, conforme descrição a seguir, sem alteração do valor global anterior:

<b>SEDE ADMINISTRATIVA CIS5ªRS</b>			
<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 2.620,06	R\$ 31.440,72
3.3.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.122,88	R\$ 13.474,56
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 289,78	R\$ 3.477,36
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 579,55	R\$ 6.954,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.448,88	R\$ 17.386,56

3.3.90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 289,77	R\$ 3.477,24
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 289,78	R\$ 3.477,36
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 120,74	R\$ 1.448,88

<b>TOTAL ANUAL CONTRATO DE RATEIO – NATUREZA DE DESPESA</b>		
<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 31.440,72
3.3.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 13.474,56
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.477,36
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.954,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.386,56
33.90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.477,24
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.477,36
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.448,88

- II. Os valores das ações no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio sofrerão alteração nos seguintes termos:

<b>SAMU CIS5ªRS</b>			
<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>MAIO-DEZEMBRO</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.227,72	R\$ 201.821,76
3.3.90.39.00.00	RECURSO FEDERAL REFERENTE À PORTARIA 2.628/2023	R\$ 17.062,50	R\$ 136.500,00
3.3.90.39.00.00	RECURSO ESTADUAL REFERENTE À PORTARIA 802/2022 - SESA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:**

- I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

- I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 28 de maio de 2025.



Consórcio Intermunicipal De Saúde Da 5ª Região De Saúde Do Paraná – CIS5ªRS

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Município de  
FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome:

CPF/MF:

Testemunha:

Nome:

CPF/MF: